

Termo Aditivo nº 101.6 para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, que entre si celebram a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A** e a empresa **SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA ME**.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.681.379-53, e por seu Diretor Técnico, **PAULO CESAR KRAUSS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.133.624/0001-38, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº 600, Sala 604, Andar 6º, Condomínio Capital Torre Centro, Centro, Curitiba – PR, CEP 80060-100, representado pelo seu Sócio Proprietário, Senhor **José Anchieta Feitosa Veras Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 3.274.137-1 SSP/PR, e CPF nº 498.024.459-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, e resolvem formalizar o **Sexto Aditivo**, conforme os Processos Administrativos nº 01-047551/2023, e nº 01-048892/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do contrato original, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO/2026, devidamente registrada no MTE sob o nº PR000063/2026, onde foi concedido reajuste do piso salarial e benefícios, aos empregados envolvidos na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação da **CONTRATANTE**, e de acordo com as especificações edital do PE nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O Valor Global até o final da vigência do contrato originário no mês de setembro, para a execução dos serviços contratados, com o reajuste de aproximadamente **7,489%**, passa a ser de até **R\$ 343.991,36 (trezentos e vinte mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, e de até **R\$ 42.998,92 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** em parcelas mensais.

Parágrafo único: O valor reajustado por este Aditivo é retroativo a **01 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O prazo de vencimento será no dia **17 de setembro de 2026**, data final da vigência do contrato originário, podendo ser prorrogado de acordo com a sua Cláusula Terceira – Parágrafo Segundo, e o valor reajustado corresponde o período de **01/02/2026**, mantido até a próxima Convenção Coletiva de Trabalho -CCT da categoria.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título, exceto o valor do reajuste pendente, retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – Do Gestor

A gestão do presente contrato passa a ser exercida pela colaboradora MARIA JULIANA ROBERTO (Matrícula nº 71.076).

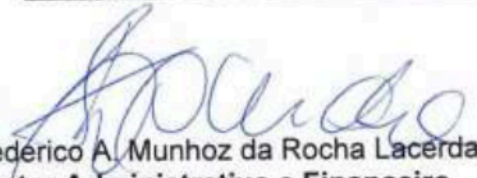
CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

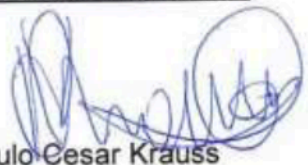
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário e seus ajustes, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A


Frederico A. Munhoz da Rocha Lacerda
Diretor Administrativo e Financeiro

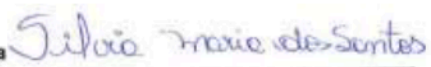

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA ME


Serviplus Serviços Ltda ME.
José Anchieta Feltosa Veras Filho
Sócio Administrador
CPF: 498.024.459-91

Testemunhas:

1ª 
Nome: Maria Juliana Roberto
CPF/MF: 064.885.399-30

2ª 
Nome:
CPF/MF: